

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Concórdia
Diretoria de Compras - FMS
Pregão Eletrônico - 10/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
15/10/2025 10:49	15/10/2025 11:30	07/11/2025 23:59	12/11/2025 08:15	12/11/2025 08:30

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
25/09/2025 15:30	13/10/2025 23:59	16/10/2025 08:15	16/10/2025 08:30	15/10/2025 10:44	Jaciele Tochetto

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
10/10/2025 - 09:45:57	IMPUGNAÇÃO AO PE 10/2025	14/10/2025 - 08:21:58	Indeferido	Pedido: 0 - Impugnação - PE 10-2025-2025 - Prazo para instalação no local, crm do local e compr genérica qualidade.pdf
Embасamento: EXIGÊNCIAS INDEVIDAS				
Julgamento: A pedido da empresa pedido desconsiderado e considerado o do horário de 09:59:49.				
10/10/2025 - 09:59:49	IMPUGNAÇÃO AO PE 10/2025 - CORRIGIDA	15/10/2025 - 09:22:44	Deferido	Pedido: 0 - Impugnação - PE 10-2025-2025 - Prazo para instalação no local, crm do local e compr genérica qualidade.pdf Julgamento: Resposta a Impugnação.pdf
Embасamento: encaminha-se a presente após correções no endereçamento da petição, favor desconsiderar a anterior				
Julgamento: Conforme documento anexo.				

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001							
	0001	COLETA DE EXAMES, NO PERÍMETRO RURAL.	R\$ 6.560,00	12,00	MÊS	Homologado	Menor Preço
	0002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES - SUS. OBSERVAR ITEM 3.2 DO EDITAL.	R\$ 50.000,00	12,00	MÊS	Homologado	Menor Preço
	0003	COLETA DE EXAMES, NO PERÍMETRO RURAL - DOMICILIARES.	R\$ 400,00	12,00	MÊS	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	683.520,00				
0002							
	0003	COLETA DE EXAMES, NO PERÍMETRO URBANO.	R\$ 12.000,00	12,00	MÊS	Homologado	Menor Preço
	0004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES - SUS. OBSERVAR ITEM 3.2 DO EDITAL.	R\$ 12.000,00	12,00	MÊS	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	288.000,00				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
25/09/2025 - 14:59	EDITAL202510.pdf
25/09/2025 - 15:01	2_ Estudo Tecnico Preliminar.pdf
25/09/2025 - 15:01	3_ Termo de Referência.pdf
15/10/2025 - 10:45	10-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO - REPUBLICADO - Serviços análises clínicas.pdf
15/10/2025 - 10:45	Termo de Referência Republicado.pdf



Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
15/10/2025 - 10:49:18	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
15/10/2025 - 10:50:16	Republicação do edital.	Informamos que o edital e o termo de referência sofreram alterações. Desta forma os licitantes que já cadastraram propostas deverão verificar se as mesmas ainda estão no sistema.
12/11/2025 - 09:09:31	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/11/2025 - 09:09:31	Documentos solicitados para o processo 10/2025	Foram solicitadas diligências no item 2 do processo 10/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/11/2025 - 10:51:25		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 10/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/12/2025 - 09:01:37	Envio de Propostas Readequadas 10/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 08/12/2025.
08/12/2025 - 09:01:46	Envio de Propostas Readequadas 10/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0002. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 08/12/2025.
08/12/2025 - 10:19:11		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 10/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/12/2025 - 10:22:28		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 10/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/12/2025 - 10:27:52		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0002 do processo 10/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/12/2025 - 13:29:01	Envio de Propostas Readequadas 10/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 09/12/2025.
09/12/2025 - 14:19:54		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 10/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

LABORATORIO CONCORDIA LTDA - Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 51.633.919/0001-53 - Endereço: Rua Prefeito Domingos Machado de Lima - CEP: 89700073 - UF: SC - Município: - Telefone: (46) 99940-3455

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE 01					
	0001	Coleta de exames, no perímetro rural.	N/C	N/C	12,00 MÊS	R\$ 950,00	R\$ R\$ 11.400,00
	0002	Prestação de serviços de exames - SUS. Observar item 3.2 do edital.	N/C	N/C	12,00 MÊS	R\$ 50.000,00	R\$ R\$ 600.000,00
	0003	Coleta de exames, no perímetro rural - domiciliares.	Coleta de exame	LABoratorio Labmax	12,00 MÊS	R\$ 50,00	R\$ R\$ 600,00
		TOTAL DO LOTE					R\$ 612.000,00
0002		LOTE 02					
	0003	Coleta de exames, no perímetro urbano.	N/C	N/C	12,00 MÊS	R\$ 9.666,66	R\$ R\$ 115.999,92
	0004	Prestação de serviços de exames - SUS. Observar item 3.2 do edital.	N/C	N/C	12,00 MÊS	R\$ 12.000,00	R\$ R\$ 144.000,00
		TOTAL DO LOTE					R\$ 259.999,92
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 871.999,92	

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - Coleta de exames, no perímetro rural.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	22.626.640/0001-44	10/11/2025 - 14:38:23	N/C	N/C	12,00	R\$6.560,00	R\$ 78.720,00	Não
LABORATORIO CONCORDIA LTDA	51.633.919/0001-53	11/11/2025 - 19:08:19	N/C	N/C	12,00	R\$6.560,00	R\$ 78.720,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0002 - Prestação de serviços de exames - SUS. Observar item 3.2 do edital.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	22.626.640/0001-44	10/11/2025 - 14:38:38	N/C	N/C	12,00	R\$50.000,00	R\$ 600.000,00	Não
LABORATORIO CONCORDIA LTDA	51.633.919/0001-53	11/11/2025 - 19:09:27	N/C	N/C	12,00	R\$50.000,00	R\$ 600.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0003 - Coleta de exames, no perímetro rural - domiciliares.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	22.626.640/0001-44	10/11/2025 - 14:38:59	SERVIÇO	serviço	12,00	R\$400,00	R\$ 4.800,00	Não
LABORATORIO CONCORDIA LTDA	51.633.919/0001-53	11/11/2025 - 19:13:58	Coleta de exame	Laboratorio Labmax	12,00	R\$400,00	R\$ 4.800,00	Não

LOTE 0002 - ITEM 0003 - Coleta de exames, no perímetro urbano.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
LABORATORIO ANALIC LTDA	01.922.311/0001-70	15/10/2025 - 09:03:16			12,00	R\$12.000,00	R\$ 144.000,00	Sim
LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	22.626.640/0001-44	10/11/2025 - 14:39:19	N/C	N/C	12,00	R\$12.000,00	R\$ 144.000,00	Não
LABORATORIO CONCORDIA LTDA	51.633.919/0001-53	11/11/2025 - 19:11:44	N/C	N/C	12,00	R\$12.000,00	R\$ 144.000,00	Não

LOTE 0002 - ITEM 0004 - Prestação de serviços de exames - SUS. Observar item 3.2 do edital.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
LABORATORIO ANALIC LTDA	01.922.311/0001-70	15/10/2025 - 09:03:16			12,00	R\$12.000,00	R\$ 144.000,00	Sim
LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	22.626.640/0001-44	10/11/2025 - 14:39:32	N/C	N/C	12,00	R\$12.000,00	R\$ 144.000,00	Não
LABORATORIO CONCORDIA LTDA	51.633.919/0001-53	11/11/2025 - 19:12:39	N/C	N/C	12,00	R\$12.000,00	R\$ 144.000,00	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	22.626.640/0001-44	60 dias
LABORATORIO CONCORDIA LTDA	51.633.919/0001-53	60 dias
LABORATORIO ANALIC LTDA	01.922.311/0001-70	60 dias

Lances Enviados



0001 - LOTE 01

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/11/2025 - 14:38:59	683.520,00 (proposta)	22.626.640/0001-44 - LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Válido
11/11/2025 - 19:13:58	683.520,00 (proposta)	51.633.919/0001-53 - LABORATORIO CONCORDIA LTDA	Válido
12/11/2025 - 08:40:26	680.000,00	51.633.919/0001-53 - LABORATORIO CONCORDIA LTDA	Válido
12/11/2025 - 08:52:27	650.000,00	51.633.919/0001-53 - LABORATORIO CONCORDIA LTDA	Válido
12/11/2025 - 08:53:26	649.000,00	51.633.919/0001-53 - LABORATORIO CONCORDIA LTDA	Válido
12/11/2025 - 09:01:30	615.000,00	51.633.919/0001-53 - LABORATORIO CONCORDIA LTDA	Válido
12/11/2025 - 09:03:11	612.000,00	51.633.919/0001-53 - LABORATORIO CONCORDIA LTDA	Válido

0002 - LOTE 02

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/10/2025 - 09:03:16	288.000,00 (proposta)	01.922.311/0001-70 - LABORATORIO ANALIC LTDA	Válido
10/11/2025 - 14:39:32	288.000,00 (proposta)	22.626.640/0001-44 - LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Cancelado
11/11/2025 - 19:12:39	288.000,00 (proposta)	51.633.919/0001-53 - LABORATORIO CONCORDIA LTDA	Válido
12/11/2025 - 08:40:40	280.000,00	51.633.919/0001-53 - LABORATORIO CONCORDIA LTDA	Válido
12/11/2025 - 08:52:12	270.000,00	51.633.919/0001-53 - LABORATORIO CONCORDIA LTDA	Válido
12/11/2025 - 08:54:08	250.000,00	22.626.640/0001-44 - LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Cancelado
12/11/2025 - 08:54:56	260.000,00	51.633.919/0001-53 - LABORATORIO CONCORDIA LTDA	Válido
08/12/2025 - 10:27:52	259.999,92	51.633.919/0001-53 - LABORATORIO CONCORDIA LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
Model	12/11/2025 - 10:51:25	51.633.919/0001-53 - LABORATORIO CONCORDIA LTDA	DOCUMENTOS EDITAL_102025_LOTE01.zip

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
12/11/2025 - 15:02:25	LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	22.626.640/0001-44	Item 0002 - LOTE 02

Desclassificação: Conforme manifestação da empresa LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA no chat da sessão, na qual solicita a desclassificação para o Lote 2.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
06/01/2026 - 10:32	-	-

Classificação Parcial

LOTE 0001 - LOTE 01

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	LABORATORIO CONCORDIA LTDA	51.633.919/0001-53	Arrematante	612.000,00
2º	LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	22.626.640/0001-44	Classificado	683.520,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.



LOTE 0002 - LOTE 02

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	22.626.640/0001-44	Desclassificado	250.000,00
2º	LABORATORIO CONCORDIA LTDA	51.633.919/0001-53	Arrematante	259.999,92
3º	LABORATORIO ANALIC LTDA	01.922.311/0001-70	Classificado	288.000,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
25/09/2025 - 15:03:59	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
15/10/2025 - 09:22:44	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Resposta a Impugnação.pdf) em 15/10/2025 às 09:22.
15/10/2025 - 10:44	Sistema	O processo foi republicado em 15/10/2025 às 10:44.
15/10/2025 - 10:45:34	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (10-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO - REPUBLICADO - Serviços análises clínicas.pdf) em 15/10/2025 às 10:45.
15/10/2025 - 10:45:51	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Termo de Referência Republicado.pdf) em 15/10/2025 às 10:45.
15/10/2025 - 10:49:18	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
12/11/2025 - 08:35:54	Pregoeiro	Prezados, bom dia.
12/11/2025 - 08:36:19	Pregoeiro	Está aberta a sessão pública do Pregão Eletrônico. Este processo será conduzido conforme as disposições constantes no edital e na legislação vigente.
12/11/2025 - 08:36:23	Pregoeiro	Solicita-se às licitantes que acompanhem atentamente as mensagens neste chat até a finalização do processo, pois, conforme disposto em edital, é responsabilidade do licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, assumindo o ônus por eventual perda de negócios devido à inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou desconexões.
12/11/2025 - 08:36:27	Pregoeiro	Meu nome é Camila e serei a responsável pela condução do processo. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone: (49) 3441-2163 ou e-mail: camila.kruse@concordia.sc.gov.br
12/11/2025 - 08:36:30	Pregoeiro	Iniciaremos a análise das propostas registradas. Em instantes iniciaremos a fase de lances.
12/11/2025 - 08:36:31	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
12/11/2025 - 08:37:29	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
12/11/2025 - 08:37:29	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
12/11/2025 - 08:37:29	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
12/11/2025 - 08:37:29	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
12/11/2025 - 08:37:29	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
12/11/2025 - 08:37:35	Pregoeiro	Passaremos a seguir à fase de lances. Solicitamos especial atenção ao registrarem seus lances.
12/11/2025 - 08:37:38	Pregoeiro	Boa sessão a todos!
12/11/2025 - 08:37:39	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
12/11/2025 - 08:37:40	Sistema	O lote 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
12/11/2025 - 08:37:40	Sistema	O lote 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/11/2025 - 08:52:40	Sistema	O lote 0001 entrou em tempo aleatório.
12/11/2025 - 08:52:40	Sistema	O lote 0002 entrou em tempo aleatório.
12/11/2025 - 08:53:31	Sistema	Para o lote 0002, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/11/2025 às 08:58:31.
12/11/2025 - 08:58:32	Sistema	A fase de lances fechados do lote 0002 foi encerrada em 12/11/2025 às 08:58:31.
12/11/2025 - 08:58:32	Sistema	O lote 0002 foi encerrado.
12/11/2025 - 09:01:47	Sistema	Para o lote 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/11/2025 às 09:06:47.
12/11/2025 - 09:01:47	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 683.520,00
12/11/2025 - 09:06:48	Sistema	A fase de lances fechados do lote 0001 foi encerrada em 12/11/2025 às 09:06:47.
12/11/2025 - 09:06:48	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
12/11/2025 - 09:08:06	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante LABORATORIO CONCORDIA LTDA - DEMAIS com lance de R\$ 612.000,00.
12/11/2025 - 09:08:06	Sistema	O lote 0002 teve como arrematante LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - DEMAIS com lance de R\$ 250.000,00.



12/11/2025 - 09:08:31	Pregoeiro	À(s) licitante(s) vencedora(s), solicitamos que sejam apresentados apenas os documentos exigidos no rol de habilitação do edital e de forma organizada. O envio de documentos em excesso ou desorganizados, poderá comprometer o andamento do processo.
12/11/2025 - 09:09:05	Pregoeiro	Solicitamos às licitantes LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA e LABORATORIO CONCORDIA LTDA o envio da documentação de habilitação constante no item 6.17.1 e 6.17.2. do edital, exclusivamente por meio do Portal de Compras Públicas.
12/11/2025 - 09:09:31	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 11:09 do dia 12/11/2025.
12/11/2025 - 09:09:31	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0002. O prazo de envio é até às 11:09 do dia 12/11/2025.
12/11/2025 - 09:09:31	Sistema	Motivo: Para envio da documentação de habilitação, conforme exposto no chat da sessão.
12/11/2025 - 09:09:49	Pregoeiro	Comunicamos às licitantes LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA e LABORATORIO CONCORDIA LTDA que está aberto o prazo para envio da documentação de habilitação.
12/11/2025 - 09:58:51	F. LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Documentação Lote 0002: Sr.pregoeiro, tendo em vista que a empresa arrematou somente o lote 2. Gostaríamos de solicitar a desclassificação da nossa proposta para o item 2. Tendo em vista que seria vantajoso uma única empresa atender os 2 lotes. Pedimos desculpas e agradecemos a compreensão
12/11/2025 - 10:51:25	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
12/11/2025 - 15:00:51	Pregoeiro	Prezados, boa tarde.
12/11/2025 - 15:02:25	Sistema	O fornecedor LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA foi desclassificado para o lote 0002 pelo pregoeiro.
12/11/2025 - 15:02:25	Sistema	Motivo: Conforme manifestação da empresa LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA no chat da sessão, na qual solicita a desclassificação para o Lote 2.
12/11/2025 - 15:02:25	Sistema	O lote 0002 tem como novo arrematante LABORATORIO CONCORDIA LTDA com lance de R\$ 260.000,00.
12/11/2025 - 15:03:35	Pregoeiro	Considerando a desclassificação da empresa LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA no Lote 2, será realizada a convocação da próxima licitante classificada.
12/11/2025 - 15:15:40	Pregoeiro	Tendo em vista a ordem de classificação, o Lote 2 passa à empresa LABORATÓRIO CONCÓRDIA LTDA, que já é arrematante do Lote 1. Assim, informamos que não será necessária a apresentação de nova documentação de habilitação, uma vez que esta já foi devidamente anexada ao presente processo.
12/11/2025 - 15:15:53	Pregoeiro	E encontra-se em análise pela Pregoeira.
05/12/2025 - 14:47:17	Pregoeiro	Prezados, boa tarde.
05/12/2025 - 14:47:44	Pregoeiro	Informamos que não houve movimentação do processo no horário informado em razão de demandas internas da Diretoria de Compras.
05/12/2025 - 14:47:52	Pregoeiro	Comunicamos que a sessão terá prosseguimento na segunda-feira, dia 08/12, às 9h.
08/12/2025 - 08:59:45	Pregoeiro	Prezados, bom dia.
08/12/2025 - 09:00:16	Pregoeiro	Com base na documentação apresentada pela licitante LABORATÓRIO CONCÓRDIA LTDA, foi realizada a análise quanto ao atendimento às exigências do edital, bem como a conferência da autenticidade dos documentos apresentados. Após a verificação, constatou-se que os documentos de habilitação estão em conformidade com os requisitos estabelecidos, estando a empresa habilitada no presente certame.
08/12/2025 - 09:01:18	Pregoeiro	Considerando que, para o prosseguimento da habilitação, é necessária a readequação da proposta, abre-se prazo para que a empresa LABORATÓRIO CONCÓRDIA LTDA proceda com os ajustes no sistema.
08/12/2025 - 09:01:37	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 08/12/2025.
08/12/2025 - 09:01:46	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0002. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 08/12/2025.
08/12/2025 - 09:07:53	Pregoeiro	Reforçamos que, conforme disposto no item 9.2 do edital, a licitante vencedora deverá apresentar a proposta readequada, observando-se que não poderá haver alteração do valor previstos em edital para o item n° 2 do Lote n° 1 e para o item n° 4 do Lote n° 2.
08/12/2025 - 10:19:11	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
08/12/2025 - 10:22:28	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
08/12/2025 - 10:27:52	Sistema	O lote 0002 recebeu uma nova proposta readequada.
09/12/2025 - 11:32:43	Pregoeiro	Prezados, bom dia.
09/12/2025 - 11:34:02	Pregoeiro	Em atenção ao disposto no item 13.1 do edital, e considerando que a licitante já apresentou a documentação exigida juntamente com os documentos de habilitação, informamos que a documentação foi encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde, área técnica competente para análise. Assim que houver manifestação da referida Secretaria, daremos continuidade aos trâmites do processo.
09/12/2025 - 13:28:47	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi rejeitada pelo Pregoeiro.
09/12/2025 - 13:28:47	Sistema	Motivo: Para ajustes nos valores unitários do Lote 01.
09/12/2025 - 13:29:01	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 09/12/2025.
09/12/2025 - 14:19:54	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
05/01/2026 - 15:59:01	Pregoeiro	Prezados, boa tarde.
05/01/2026 - 15:59:13	Pregoeiro	Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde realizou, na data de hoje, 05/01, a análise da documentação exigida, conforme disposto no item 13.1 do edital, comunicamos que a sessão será retomada amanhã, dia 06/01, às 10h, para prosseguimento do processo. Solicitamos que as licitantes acompanhem atentamente as movimentações no Portal de Compras Públicas.
06/01/2026 - 10:05:13	Pregoeiro	Prezados, bom dia.
06/01/2026 - 10:05:25	Pregoeiro	Conforme informado na data de ontem, 05/01, daremos prosseguimento ao processo.
06/01/2026 - 10:07:15	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
06/01/2026 - 10:08:02	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0002 foi aprovada pelo Pregoeiro.
06/01/2026 - 10:08:02	Sistema	O valor vencedor para o lote 0002 foi alterado para R\$ 259.999,92 para corresponder a proposta readequada.
06/01/2026 - 10:08:48	Sistema	O fornecedor LABORATORIO CONCORDIA LTDA teve suas propostas aceitas no processo.
06/01/2026 - 10:08:59	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 06/01/2026 às 10:18.



06/01/2026 - 10:09:02	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0002 foi definida pelo pregoeiro para 06/01/2026 às 10:19.
06/01/2026 - 10:22:11	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor LABORATORIO CONCORDIA LTDA.
06/01/2026 - 10:22:11	Sistema	Para o lote 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor LABORATORIO CONCORDIA LTDA.
06/01/2026 - 10:22:20	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 06/01/2026 às 10:32.
06/01/2026 - 10:22:23	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0002 foi definida pelo pregoeiro para 06/01/2026 às 10:32.
06/01/2026 - 10:34:15	Pregoeiro	Considerando que não houve manifestação de intenção de recurso dentro dos prazos definidos, informamos que o processo seguirá os trâmites cabíveis para adjudicação e homologação, conforme disposto no item 9.1 do edital.
06/01/2026 - 10:39:42	Pregoeiro	Reforçamos que todas as informações necessárias para a efetiva prestação de serviços estão dispostas no Termo de Referência, sendo fundamental sua observância para o correto cumprimento do objeto.
06/01/2026 - 10:41:53	Pregoeiro	Em atenção ao disposto no item 13.1. do edital, que estabelece que a adjudicação observará a manutenção das condições de habilitação da licitante vencedora, informamos que foram atualizadas as certidões que se encontravam vencidas, garantindo a regularidade da documentação apresentada.
06/01/2026 - 10:42:01	Pregoeiro	Encaminha-se para adjudicação e homologação pela autoridade competente.
06/01/2026 - 10:42:05	Pregoeiro	Agradecemos a participação de todos!
06/01/2026 - 10:43:02	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
08/01/2026 - 08:44:47	Sistema	O Lote 0001 foi adjudicado por RODINEI ZANELLA.
08/01/2026 - 08:44:47	Sistema	O Lote 0002 foi adjudicado por RODINEI ZANELLA.
08/01/2026 - 08:44:59	Sistema	O Lote 0001 foi homologado por RODINEI ZANELLA.
08/01/2026 - 08:44:59	Sistema	O Lote 0002 foi homologado por RODINEI ZANELLA.

Mudanças de Pregoeiro

Nome	Alterado Em
Jaciele Tochetto	28/10/2025 - 11:35:53
Taina da Silva Levandovski	07/11/2025 - 15:05:46

Mudanças de Equipe de Apoio

Nome	Alterado Em
Anderson Dal Prá Dal Vesco	28/10/2025 - 11:35:53
SARA FATIMA DO NASCIMENTO	28/10/2025 - 11:35:53
Anderson Dal Prá Dal Vesco	07/11/2025 - 15:05:46
SARA FATIMA DO NASCIMENTO	07/11/2025 - 15:05:46

Camila Kruse
Pregoeiro

RODINEI ZANELLA
Autoridade Competente

Anderson Dal Prá Dal Vesco
Apoio

Edson Fabrício
Apoio





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D397-D0B0-3A3C-21EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ Camila Kruse (CPF 090.XXX.XXX-38) em 08/01/2026 09:22:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ EDSON FABRICIO (CPF 000.XXX.XXX-39) em 08/01/2026 09:55:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ANDERSON DAL PRA DAL VESCO (CPF 059.XXX.XXX-80) em 08/01/2026 10:04:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ Rodinei Zanella (CPF 834.XXX.XXX-06) em 08/01/2026 10:21:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 08/01/2026 às 10:21 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/D397-D0B0-3A3C-21EE>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Concórdia

Diretoria de Compras - FMS

Pregão Eletrônico - 10/2025

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - LOTE 01 - Valor Referência: R\$ 683.520,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
LABORATORIO CONCORDIA LTDA (51.633.919/0001-53)	Adjudicado em: 08/01/2026 - 08:44:47 - Por: RODINEI ZANELLA	612.000,00

Lote: 0002 - LOTE 02 - Valor Referência: R\$ 288.000,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
LABORATORIO CONCORDIA LTDA (51.633.919/0001-53)	Adjudicado em: 08/01/2026 - 08:44:47 - Por: RODINEI ZANELLA	259.999,92

RODINEI ZANELLA
Autoridade Competente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA35-B27E-1870-446C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



Rodinei Zanella (CPF 834.XXX.XXX-06) em 08/01/2026 10:25:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 08/01/2026 às 10:25 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/FA35-B27E-1870-446C>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Concórdia
Diretoria de Compras - FMS
Pregão Eletrônico - 10/2025

Resultado da Homologação

0001 - LOTE 01 - Valor Referência: 683.520,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LABORATORIO CONCORDIA LTDA	612.000,00	612.000,00	Homologado em 08/01/2026 08:44:59 Por: RODINEI ZANELLA

0002 - LOTE 02 - Valor Referência: 288.000,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LABORATORIO CONCORDIA LTDA	259.999,92	259.999,92	Homologado em 08/01/2026 08:44:59 Por: RODINEI ZANELLA

RODINEI ZANELLA
Autoridade Competente

Assinado por 1 pessoa: Rodinei Zanella
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://concordia.1doc.com.br/verificacao/C07B-029D-3623-1618>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C07B-029D-3623-1618

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



Rodinei Zanella (CPF 834.XXX.XXX-06) em 08/01/2026 10:25:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 08/01/2026 às 10:25 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/C07B-029D-3623-1618>



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 1/2026.

CONTRATO QUE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E A EMPRESA LABORATÓRIO CONCÓRDIA LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.455.823/0001-65, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 1280, Centro, Concórdia/SC, neste ato representado pelo Gestor do FMS, Sr. RODINEI ZANELLA, inscrito no CPF sob nº 834.457.909-06, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LABORATÓRIO CONCÓRDIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 51.633.919/0001-53, com sede na Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 776, Centro, Concórdia, SC, CEP 89.700-073, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador, Sr. LUCAS ANDRETTA, inscrito no CPF sob nº 080.198.109-35, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, celebram o presente contrato, cuja celebração foi autorizada conforme o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 10/2025 – FMS, regendo-se pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 7.090, de 2023, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, além das alterações posteriores, atendendo às cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente objeto do contrato é a execução de serviços de análises clínicas para atendimentos nos Distritos, bem como a realização de coletas domiciliares destinadas a pessoas acamadas no perímetro urbano deste Município, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus Anexos.

1.2. Ficam vinculados a esta contratação, independentemente de transcrição, e obrigam as partes em todos os seus termos: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2025 – FMS, seus anexos, e a Proposta apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

2.1. Para o Lote nº 01 a CONTRATADA deverá prestar os serviços de acordo com a necessidade dos pacientes lançada na solicitação devidamente assinada e datada pelo responsável da Unidade de Saúde de expedição da requisição.

2.1.1. Para a coleta nos distritos, o Laboratório deverá entregar os exames na unidade de saúde do Distrito assim que todos os exames do paciente estiverem concluídos, preferencialmente na semana seguinte.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

2.1.2. As coletas deverão ser realizadas nos seguintes locais, datas e horários conforme tabela:

Local	Data	Horários
Distrito Engenho Velho	Segunda-feira	das 07:30 às 09:30
Distrito Planalto	Terça-feira	das 07:30 às 09:30
Distrito Presidente Kennedy	Quarta-feira	das 07:30 às 09:30
Distrito Santo Antônio	Quinta-feira	das 07:30 às 09:30
Distrito Tamanduá	Sexta-feira	das 07:30 às 09:30

2.2. A CONTRATADA deverá realizar a coleta domiciliar de pacientes com domicílio juntos aos distritos.

2.2.1. Para as coletas domiciliares no perímetro rural, atualmente existem pacientes em Rancho Grande, Cachimbo, Lajeado Guilherme e Lajeado Paulino.

2.3. Para as coletas nos distritos será disponibilizado nas Unidades de Saúde espaço adequado, contendo cadeira de coleta de exames, lavatório, maca, sala climatizada, armário com apoio, descarte de perfuro cortantes.

2.4. Ficará a cargo da CONTRATADA o fornecimento de dispositivo exclusivo para a guarda e conservação de material biológico com, no mínimo, medições e controle de temperatura e recipiente para descarte de materiais perfurocortantes e de resíduos.

2.5. A CONTRATADA deverá ainda dispor de Responsável Técnico para realização dos serviços.

2.6. Fica sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do responsável pelo faturamento, a realização do controle da demanda.

2.7. A CONTRATADA deverá apresentar relatório de forma digitalizada nos programas padronizados pelo Ministério da Saúde e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (Produção Ambulatorial – BPA) para a cobrança dos atendimentos prestados.

2.7.1. A entrega do Boletim de produção Ambulatorial (BPA) e Fatura, deverão ser encaminhadas até o 4º (quarto) dia útil do mês, acompanhadas das 1ª (primeiras) Vias de Requisição de Exames, cópia dos Laudos Técnicos e com a devida relação dos usuários conforme sequência das requisições

2.7.2. Na relação dos usuários enviada pela CONTRATADA deverá constar o nome e número do prontuário do usuário, número da requisição dos exames, unidade de saúde cadastrada que solicitou o exame, bairro de procedência, código do SIA/SUS e valores específicos.

2.8. A CONTRATADA cooperará para que haja interface de seus programas com os da Secretaria Municipal de Saúde e Ministério da Saúde a fim de possibilitar controle e auditoria.

2.9. A CONTRATADA ficará sujeita à auditoria durante a vigência do contrato ou até quando





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

a legislação vigente possibilitar tal ação, realizadas por auditores. As vistorias técnicas poderão ser realizadas nas instalações da CONTRATADA independente de agendamento prévio.

2.9.1. A CONTRATADA, quando auditada pela Secretaria Municipal, deverá:

- a) Disponibilizar local individualizado para os auditores, com a documentação a ser auditada disposta em armários;
- b) Computador com acesso à internet;
- c) Responder relatório no tempo solicitado pela auditoria;
- d) Disponibilizar documentação solicitada pela auditoria.

2.10. A prestação do serviço, objeto deste contrato, será devidamente acompanhada pelos fiscais designados e, quando aplicável, pela Comissão de Recebimento de Bens.

2.10.1. Em caso de incompatibilidade ou irregularidade no serviço prestado em relação às condições estabelecidas neste contrato, o objeto será sumariamente rejeitado, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira.

2.10.2. Será oportunizado à CONTRATADA o direito de substituição ou correção do serviço prestado. A substituição ou correção deverá ser concluída no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

2.11. Para o Lote nº 02 a CONTRATADA deverá prestar os serviços de acordo com a necessidade dos pacientes lançada na solicitação devidamente assinada e datada pelo responsável da Unidade de Saúde de expedição da requisição.

2.11.1. Para os pacientes acamados, deverá haver solicitação prévia de unidade de saúde, atestado a condição do paciente.

2.11.2. Para as coletas a domicilio, os exames serão retirados no endereço da contratada assim que concluídos todos os exames, preferencialmente na semana seguinte.

2.11.3. A CONTRATADA deverá dispor de Responsável Técnico para realização das coletas.

2.12. Ficará a cargo da CONTRATADA o fornecimento de dispositivo exclusivo para a guarda e conservação de material biológico com, no mínimo, medições e controle de temperatura e recipiente para descarte de materiais perfurocortantes e de resíduos.

2.13. Fica sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do responsável pelo faturamento, a realização do controle da demanda.

2.14. A CONTRATADA deverá apresentar relatório de forma digitalizada nos programas padronizados pelo Ministério da Saúde e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (Produção Ambulatorial – BPA) para a cobrança dos atendimentos prestados.

2.14.1. A entrega do Boletim de produção Ambulatorial (BPA) e Fatura, deverão ser





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

encaminhadas até o 4º (quarto) dia útil do mês, acompanhadas das 1ª (primeiras) Vias de Requisição de Exames, cópia dos Laudos Técnicos e com a devida relação dos usuários conforme sequência das requisições.

2.14.2. Na relação dos usuários enviada pela CONTRATADA deverá constar o nome e número do prontuário do usuário, número da requisição dos exames, unidade de saúde cadastrada que solicitou o exame, bairro de procedência, código do SIA/SUS e valores específicos.

2.15. A CONTRATADA cooperará para que haja interface de seus programas com os da Secretaria Municipal de Saúde e Ministério da Saúde a fim de possibilitar controle e auditoria.

2.16. A CONTRATADA ficará sujeita à auditoria durante a vigência do contrato ou até quando a legislação vigente possibilitar tal ação, realizadas por auditores. As vistorias técnicas poderão ser realizadas nas instalações da CONTRATADA independente de agendamento prévio.

2.16.1. A CONTRATADA, quando auditada pela Secretaria Municipal, deverá:

- a) Disponibilizar local individualizado para os auditores, com a documentação a ser auditada disposta em armários;
- b) Computador com acesso à internet;
- c) Responder relatório no tempo solicitado pela auditoria;
- d) Disponibilizar documentação solicitada pela auditoria.

2.17. A prestação do serviço, objeto deste contrato, será devidamente acompanhada pelos fiscais designados e, quando aplicável, pela Comissão de Recebimento de Bens.

2.17.1. Em caso de incompatibilidade ou irregularidade no serviço prestado em relação às condições estabelecidas neste contrato, o objeto será sumariamente rejeitado, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira.

2.18.2. Será oportunizado à CONTRATADA o direito de substituição ou correção do serviço prestado. A substituição ou correção deverá ser concluída no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

2.19. Para o item nº 2 dos Lotes nº 01 e nº 02, deverão ser considerados exclusivamente os exames constantes do Grupo 3 da tabela SIGTAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O presente contrato terá vigência de 1 (um) anos, contados a partir de 23 de fevereiro de 2026, prorrogável por períodos sucessivos, até o limite de 10 (dez) anos, caso haja interesse do Município, conforme os arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela prestação dos serviços previstos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores:

LOTE 01					
Item	Descrição	Quant.	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
1	Coleta de exames, no perímetro rural.	12	Mês	R\$950,00	R\$11.400,00
2	Prestação de serviços de exames – SUS.	12	Mês	R\$50.000,00	R\$600.000,00
3	Coleta de exames, no perímetro rural.	12	Mês	R\$50,00	R\$600,00

LOTE 02					
Item	Descrição	Quant.	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
4	Coleta de exames, no perímetro urbano.	12	Mês	R\$9.666,66	R\$144.000,00
5	Prestação de serviços de exames – SUS.	12	Mês	R\$12.000,00	R\$144.000,00

4.1.1. Pela prestação dos serviços acima descritos, atribui-se ao presente termo o valor total estimado de R\$ 871.999,92 (oitocentos e setenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

4.2. O valor acima inclui todas as despesas ordinárias diretas e indiretas relacionadas à execução do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, e quaisquer outros custos necessários para o cumprimento integral do objeto contratado.

4.3. Por tratar-se de mera estimativa de gastos, os valores e quantidades mencionados acima não constituem, em hipótese alguma, compromisso futuro para o Município. Assim, esses valores não poderão ser exigidos, nem utilizados como justificativa para pagamento mínimo ou indenização à CONTRATADA.

4.4. As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas pela(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº 222 e 231, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão realizados conforme o Decreto nº 7.893, de 27 de dezembro de 2023, que regula a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

relacionadas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e execução de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

5.2. As notas fiscais apresentadas pela CONTRATADA deverão conter as seguintes informações: número do Contrato e número da Ordem de Compras/Empenho.

5.3. Os recursos para pagamento do objeto deste contrato serão oriundos de convênio firmado com o Governo Federal e recursos próprios.

5.4. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

5.5. Em conformidade com o Decreto Federal nº 7.507, de 2011, os pagamentos preferencialmente serão efetuados em conta corrente mantida no Banco do Brasil S.A. Caso a conta bancária seja de outra instituição financeira, as tarifas bancárias decorrentes da transferência serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA.

5.6. É responsabilidade exclusiva da CONTRATADA verificar a compatibilidade de sua atividade econômica com o objeto licitado e os serviços a serem prestados, bem como assegurar a regularidade de seu cadastro fiscal junto ao Município para a emissão da nota fiscal correspondente.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia nos termos do art. 26 da Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será permitida a subcontratação do objeto contratual, em nenhuma hipótese.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1. O contrato será extinto automaticamente ao término do prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

8.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo fixado, sem ônus para a CONTRATANTE, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando não houver disponibilidade de créditos orçamentários para sua continuidade;
- b) Quando a CONTRATANTE entender que o contrato não mais oferece vantagem.

8.3. Nas situações previstas no item 8.2, a extinção ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que a CONTRATADA seja notificada pela CONTRATANTE com, no





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

mínimo, 2 (dois) meses de antecedência.

8.4 Caso a notificação de que trata o item 8.3 seja feita com menos de 2 (dois) meses de antecedência, a extinção contratual ocorrerá 2 (dois) meses após a data da comunicação.

8.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo fixado, nas seguintes situações:

- a) Por qualquer dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) De forma amigável, desde que assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.5.1. Nessas hipóteses, aplicam-se, também, os arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5.2. A alteração social, modificação da finalidade ou mudança na estrutura da empresa CONTRATADA não ensejará a extinção do contrato, desde que essas mudanças não restrinjam sua capacidade de concluir as obrigações contratuais.

8.5.2.1. Caso a alteração implique mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

8.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido pelos seguintes documentos:

8.6.1. Um balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

8.6.2. Uma relação dos pagamentos já efetuados e dos valores ainda devidos;

8.6.3. Relação de indenizações e multas aplicáveis.

8.7. A extinção do contrato não impede o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro. Nesta hipótese, será concedida indenização por meio de termo indenizatório, desde que o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro seja formulado durante a vigência do contrato, conforme o art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8. O contrato poderá ser extinto se for constatado que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, fiscalização ou gestão do contrato, ou ainda, que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES

9.1. Os preços contratados são fixos e irajustáveis pelo período de 1 (um) ano, contado a partir de **09/09/2025**.

9.2. Após o período de 1 (um) ano, contado da data indicada no item 9.1, e independentemente de solicitação da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

pela CONTRATANTE com base no índice IPCA-IBGE, aplicável exclusivamente às obrigações iniciadas e concluídas após o transcurso do período anual.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.3.1. Em caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a CONTRATANTE utilizará a última variação conhecida para cálculo provisório, com posterior liquidação da diferença tão logo o(s) índice(s) definitivo(s) seja(m) divulgado(s).

9.3.2. O(s) índice(s) definitivo(s) será(ão) obrigatoriamente utilizado(s) nas aferições finais.

9.3.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento seja(m) extinto(s) ou indisponível(is), será(ão) adotado(s) o(s) substituto(s) determinado(s) pela legislação em vigor.

9.3.4. Na ausência de previsão legal para substituição do(s) índice(s), as partes deverão, por meio de termo aditivo, eleger um novo índice oficial para reajustamento dos valores remanescentes.

9.3.5. O reajuste será formalizado por meio de Apostilamento ou Termo Aditivo, conforme aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

10.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelos fiscais, gestor do contrato ou pela Autoridade Máxima, e prestar todos os esclarecimentos e informações por eles solicitados.

10.1.2. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.1.3. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

10.1.4. Conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis referentes ao objeto deste contrato aos servidores da Administração Pública e aos órgãos de controle interno e externo.

10.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, bens ou serviços que apresentem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou dos materiais empregados.

10.1.6. Arcar com os ônus decorrentes de eventuais equívocos no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, incluindo custos variáveis, salvo ocorrência de algum dos





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

eventos previstos no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.7. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis antes da data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, apresentando a devida comprovação.

10.1.8. Responsabilizar-se pela saúde de seus funcionários, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais de todas as esferas, e por seguro que cubra pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar comprovantes de quitação quando solicitados.

10.1.8.1. Responder integralmente por eventuais ações judiciais ou medidas administrativas movidas por seus empregados contra a CONTRATANTE, assumindo total responsabilidade pelas obrigações decorrentes.

10.1.8.2. Cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

10.1.9. Realizar a seleção, treinamento e habilitação de seu pessoal, garantindo o cumprimento das formalidades previstas nas legislações trabalhista, tributária, fiscal, previdenciária e social.

10.1.10. Afastar imediatamente, a pedido da CONTRATANTE, qualquer empregado cuja permanência no local de execução dos serviços seja considerada inconveniente.

10.1.11. Responsabilizar-se por qualquer acidente sofrido por seus empregados durante a execução dos serviços objeto deste contrato.

10.1.12. Manter um representante ou preposto capacitado e idôneo, responsável pela direção e supervisão dos serviços, para representar integralmente a CONTRATADA em todos os seus atos.

10.2. São obrigações da CONTRATANTE:

10.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, conforme disposto no contrato e seus anexos.

10.2.2. Receber o objeto nos prazos e condições estabelecidos.

10.2.3. Notificar formalmente a CONTRATADA sobre vícios, defeitos ou incorreções no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, no todo ou em parte, às suas expensas.

10.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

10.2.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme os valores, prazos e condições





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

estipulados no contrato.

10.2.6. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em lei e no contrato, quando cabíveis.

10.2.7. Isentar-se de qualquer responsabilidade por compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros ou por danos causados a terceiros decorrentes de atos praticados pela CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

11.1.1. Pelo atraso injustificado na execução do contrato:

11.1.1.1. Advertência por escrito.

11.1.1.2. Multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada a 10 (dez) dias.

11.1.1.3. Ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias de atraso, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto ou da parte não cumprida, cumulativamente com:

- a) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 3 (três) anos;
- b) Extinção contratual.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

11.2.1. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato ou da parte não cumprida.

11.2.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova contratação realizada para complementar ou substituir a obrigação não cumprida.

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 3 (três) anos.

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3. O valor base para cálculo das multas previstas nos subitens 11.1.1.2, 11.1.1.3 e 11.2.1 será o valor inicial do contrato.

11.4. As multas previstas nesta cláusula possuem caráter moratório e não compensatório. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município de Concórdia, bem como de ressarcir a diferença





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

de preço resultante de nova licitação realizada para substituição ou complementação da obrigação não cumprida.

11.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a CONTRATADA tiver direito, após a aplicação da penalidade.

11.6. As penalidades previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, conforme o caso.

11.7. As notificações para aplicação de penalidades poderão ser realizadas de forma eletrônica, utilizando-se o e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

11.7.1. Nos casos em que a notificação seja enviada por e-mail, o prazo para defesa ou recurso será contado a partir da confirmação de entrega do e-mail.

11.7.2. Concomitantemente à notificação eletrônica, poderá ser publicada notificação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), e o prazo para defesa será contado a partir da data de publicação.

11.7.3. Caso a notificação seja enviada por ambos os meios (e-mail e DOM/SC), prevalecerá o prazo contado a partir da data de veiculação no DOM/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. As alterações decorrentes deste contrato, incluindo prorrogação de prazo, ajuste de valor, quantidade, reajustes, reequilíbrios econômicos ou outras modificações, serão formalizadas por meio de Termos Aditivos, nos limites legais admitidos, conforme disciplinado no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O encaminhamento do Termo Aditivo para assinatura poderá ser realizado de forma eletrônica, por meio do sistema 1Doc, utilizando o e-mail do preposto indicado pela CONTRATADA.

12.2.1. Os contratos deverão, preferencialmente, ser assinados digitalmente, utilizando a certificação digital ICP Brasil, conforme determina o Decreto nº 6.667, de 2021.

12.2.1.1. Caso a CONTRATADA não possua certificação digital ICP Brasil, a assinatura poderá ser realizada eletronicamente pelo sistema 1Doc.

12.2.1.2. Na impossibilidade de acesso ao sistema 1Doc, a assinatura poderá ser realizada de próprio punho. Nesse caso, o contrato, após recebido pela Administração, será digitalizado e assinado digitalmente pela autoridade competente e pelas testemunhas, nos termos do art. 3º, § 5º, do Decreto nº 6.667, de 2021.

12.3. É responsabilidade da CONTRATADA apresentar à CONTRATANTE todas as certidões exigidas para fins de habilitação no momento da celebração do Termo Aditivo





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

mencionado na cláusula 12.1.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PREPOSTO

13.1. A responsabilidade pelos atos decorrentes deste contrato será atribuída ao Preposto, Sr. Lucas Andretta, inscrito no CPF sob nº 080.198.109-35, ocupante do cargo/função de Sócio Administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FISCAL DE CONTRATO

14.1. Fica designada como Fiscal Técnica-administrativa a servidora Priscila Gerhardt de Araújo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e-mail priscila@concordia.sc.gov.br, telefone (49) 49 3030-0720.

14.2. Fica designada como Fiscal Técnica-administrativa a servidora Liliane Lanhi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e-mail liliane@concordia.sc.gov.br, telefone (49) 3030-0720.

14.3. Fica designada como Fiscal Técnica-administrativa a servidora Therezina Jurema Jacomini, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e-mail therezina@concordia.sc.gov.br, telefone (49) 3030-0720.

14.4. As atividades dos fiscais designados serão regidas pelo Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

15.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

16.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no Portal do Município, em atendimento ao disposto no art. 91, caput, da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. Os casos omissos no presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 7.090, de 2023.

17.2. Com relação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), para fins do presente contrato, ficam definidos os seguintes termos:





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

17.2.1. "Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)" significa a Lei nº 13.709, de 2018, aplicável ao tratamento de dados pessoais no Brasil, onde a CONTRATADA está estabelecida.

17.2.2. "Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)" refere-se ao órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo o território nacional.

17.2.3. "Dados pessoais" significam qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável (titular dos dados pessoais).

17.2.4. "Controlador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

17.2.5. "Operador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.

17.2.6. "Tratamento" significa toda operação realizada com dados pessoais, como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, controle, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

17.2.7. "Violação de dados pessoais" significa a destruição acidental ou dolosa, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso não autorizado a dados pessoais, ou qualquer incidente similar envolvendo dados pessoais.

17.3. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

17.3.1. As PARTES reconhecem que a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados. Nestas atividades de tratamento, as PARTES reconhecem que a CONTRATANTE será a Controladora dos dados pessoais, enquanto a CONTRATADA será a Operadora.

17.3.2. A CONTRATADA tratará os dados pessoais exclusivamente em nome da CONTRATANTE e sob suas instruções lícitas, conforme previsto neste edital e na legislação aplicável.

17.3.3. A CONTRATANTE garante que o tratamento dos dados pessoais pela CONTRATADA, de acordo com suas instruções, não resultará em violação de leis ou regulamentos, incluindo a LGPD.

17.3.4. Caso a CONTRATADA tome conhecimento ou acredite que qualquer instrução ou dado pessoal tratado possa violar a LGPD ou outra legislação aplicável, deverá cessar o tratamento e notificar a CONTRATANTE imediatamente, salvo se for proibida por lei de fazê-lo.

17.3.5. A CONTRATADA tratará os dados pessoais estritamente necessários para a prestação





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

dos serviços contratados, nos termos deste edital.

17.3.6. O tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA será realizado para:

17.3.6.1. Prestar os serviços contratados pela CONTRATANTE, de acordo com as especificações e limitações estabelecidas no contrato principal;

17.3.6.2. Atender a quaisquer outras instruções ou solicitações enviadas pela CONTRATANTE, desde que consistentes com os termos do contrato e do presente edital;

17.3.6.3. Cumprir qualquer lei ou regulamento aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS


18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, com base nas disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis. Subsidiariamente, poderão ser aplicadas as disposições da Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como os princípios gerais e normas aplicáveis aos contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia, SC, para dirimir quaisquer controvérsias relacionadas ao cumprimento do presente contrato que não possam ser resolvidas por conciliação, conforme o disposto no art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 01 (uma) via, que, após lido e considerado conforme, é assinado digitalmente, nos termos do Decreto nº 6.667, de 2021, pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Concórdia - SC, 08 de janeiro de 2026.

 Documento assinado digitalmente
LUCAS ANDRETTA
Data: 12/01/2026 15:36:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCAS ANDRETTA
Sócio Administrador
CONTRATADA

RODINEI ZANELLA
Gestor do FMS
CONTRATANTE

Testemunhas:





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9A6F-A25E-945C-DA4A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCAS ANDRETTA (CPF 080.XXX.XXX-35) em 12/01/2026 15:36:09 GMT-03:00
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ Camila Kruse (CPF 090.XXX.XXX-38) em 13/01/2026 08:25:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ Jaciele Tochetto (CPF 041.XXX.XXX-97) em 13/01/2026 08:27:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ Rodinei Zanella (CPF 834.XXX.XXX-06) em 13/01/2026 16:29:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 13/01/2026 às 16:29 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/9A6F-A25E-945C-DA4A>

**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA**

10.455.823/0001-65

RUA MARECHAL DEODORO - 1280 EDIF GOLDEN OFFICE SALA 101 SALA 301

Concórdia 89700055

ORDEM DE COMPRA 198/2026

Tipo de Nota: Ordinária	Data: 21/01/2026	Contrato: 1/2026
Licitação Número/Ano: 10/2025	Data de Vencimento: 31/12/2026	Aditivo:
Modalidade: Pregão Eletrônico	Tipo Objeto: Contratação de serviços	Vcto RP:
Entidade Proc. Lic.: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA		
Impresso Por: 6977 - CAMILA KRUSE		

Informações do Fornecedor

Razão Social: 757806201 - LABORATORIO CONCORDIA LTDA	CPF/CNPJ: 51.633.919/0001-53
Cidade: Concórdia Concórdia - SC	Insc. Est.:
Endereço: RUA PREFEITO DOMINGOS MACHADO DE LIMA N°776	Bairro: CENTRO
Telefone Comercial: (46) 99940-3456	Fax:
E-Mail: carine@pollicontadores.com.br	

Dotação Orçamentária

Dotação: 222
Órgão: 13- Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 001- Fundo Municipal de Saúde
Acão: 2101-Manutenção das Atividades - Meio do FMS
Elemento: 3339033990000000000-Outras despesas com locomoção
Vínculo: 150010020000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Finalidade

Prestação de serviços de análises clínicas nos Distritos, bem como a realização de coletas domiciliares para pessoas acamadas no perímetro urbano deste Município. Processo Administrativo nº 3.310/2025.

Histórico**Lote:** 2 - LOTE 02

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Cons. Imediato	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
4	3	MÊS	Coleta de exames, no perímetro urbano.	Não		R\$ 9.666,6600	R\$ 28.999,98

Lote: 1 - LOTE 01

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Cons. Imediato	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	11	MÊS	Coleta de exames, no perímetro rural.	Não		R\$ 950,0000	R\$ 10.450,00
3	3	MÊS	Coleta de exames, no perímetro rural.	Não		R\$ 50,0000	R\$ 150,00

Valor Acréscimo: R\$0,00**Valor Desconto:** R\$0,00**Total:** R\$ 39.599,98**Dados da Entrega****Prazo Entrega:****Local Entrega:****Endereço:** null, null - null - null - null**Serviço Prestado:** Dentro**Cond. Pgto.:**

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.

II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.

III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.

IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.

V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados referente a Ordem de Compra 198/2026

**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA**

10.455.823/0001-65

RUA MARECHAL DEODORO - 1280 EDIF GOLDEN OFFICE SALA 101 SALA 301

Concórdia 89700055

ORDEM DE COMPRA 199/2026

Tipo de Nota: Global	Data: 21/01/2026	Contrato: 1/2026
Licitação Número/Ano: 10/2025	Data de Vencimento: 31/12/2026	Aditivo:
Modalidade: Pregão Eletrônico	Tipo Objeto: Contratação de serviços	Vcto RP:
Entidade Proc. Lic.: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA		Impresso Por: 6977 - CAMILA KRUSE

Informações do Fornecedor

Razão Social: 757806201 - LABORATORIO CONCORDIA LTDA	CPF/CNPJ: 51.633.919/0001-53
Cidade: Concórdia Concórdia - SC	Insc. Est.:
Endereço: RUA PREFEITO DOMINGOS MACHADO DE LIMA N°776	Bairro: CENTRO
Telefone Comercial: (46) 99940-3456	Fax:
E-Mail: carine@pollicontadores.com.br	

Dotação Orçamentária

Dotação: 231
Órgão: 13- Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 001- Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2102-Ações de Atenção Básica - FMS
Elemento: 3339039500000000000-Serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial
Vínculo: 160070000002-Transf. SUS/Federal - Atenção Primária em Saúde

Finalidade

Prestação de serviços de análises clínicas nos Distritos, bem como a realização de coletas domiciliares para pessoas acamadas no perímetro urbano deste Município. Processo Administrativo nº 3.310/2025.

Histórico**Lote:** 1 - LOTE 01

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Cons. Imediato	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	3	mensal	Prestação de serviços de exames - SUS	Não		R\$ 50.000,0000	R\$ 150.000,00

Lote: 2 - LOTE 02

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Cons. Imediato	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
5	3	mensal	Prestação de serviços de exames - SUS	Não		R\$ 12.000,0000	R\$ 36.000,00

Valor Acréscimo: R\$0,00**Valor Desconto:** R\$0,00**Total:** R\$ 186.000,00**Dados da Entrega****Prazo Entrega:****Serviço Prestado:** Dentro**Local Entrega:****Cond. Pgto.:****Endereço:** null, null - null - null - null

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.

II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.

III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.

IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.

V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados referente a Ordem de Compra 199/2026

**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA**

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 10.455.823/0001-65

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO - 1280 EDIF GOLDEN OFFICE
SALA 101 SALA 301

CEP: 89.700-055

Telefone:

Cidade: Concórdia

Nota de Empenho

Número Empenho:

Espécie:

Data Emissão:

301/2026

Ordinário

21/01/2026

Referência: 222

Órgão: 13

Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 001

Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2101

Manutenção das Atividades - Meio do FMS

Funcional: 0010.0122.0060

Apoio Administrativo - FMS

Elemento: 33390000000000000000

Aplicações diretas

Subelemento: 33390339900000000000

Outras despesas com locomoção

Vínculo: 150010020000

Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Credor: 757806201 - LABORATORIO CONCORDIA LTDAEndereço: RUA PREFEITO DOMINGOS MACHADO DE LIMA - 776 LOJA
SOBRE LOJA

Cidade: Concórdia, SC

CPF/CNPJ: 51.633.919/0001-53

Telefone: (46) 3199-5042

Dotação Inicial: 3.742.000,00

Empenhado Anter.: 2.055.433,86

Suplementado: 0,00

Valor deste Empenho: 39.599,98

Anulado (-): 0,00

Total (B): 2.095.033,84

Total (A): 3.742.000,00

Saldo (A - B): 1.646.966,16

Processo Licitação: 10/2025

Data do Processo: 23/09/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número do Contrato: 1 / 2026

Número do Processo: 27

Contrato Aditivo:

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

Ordem de Compra : 198 - 000/2026

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	11,00000	MÊS	Coleta de exames, no perímetro rural.	950,0000	10.450,0000
3	3,00000	MÊS	Coleta de exames, no perímetro rural.	50,0000	150,0000
4	3,00000	MÊS	Coleta de exames, no perímetro urbano.	9666,6600	28.999,9800
				Total:	39.599,98

Valor deste Empenho:**39.599,98****Histórico**

Prestação de serviços de análises clínicas nos Distritos, bem como a realização de coletas domiciliares para pessoas acamadas no perímetro urbano deste Município. Processo Administrativo nº 3.310/2025.

Fica empenhada a importância de: R\$ 39.599,98

[TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS]

Assinado digitalmente por:
Argeu
Albiero: 71269177915
712.691.779-15
21/01/2026 14:36:58

**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA**

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 10.455.823/0001-65

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO - 1280 EDIF GOLDEN OFFICE
SALA 101 SALA 301

CEP: 89.700-055

Telefone:

Cidade: Concórdia

Nota de Empenho

Número Empenho:

Espécie:

Data Emissão:

302/2026

Global

21/01/2026

Referência: 231

Órgão: 13

Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 001

Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2102

Ações de Atenção Básica - FMS

Funcional: 0010.0301.0061

Atenção Básica - FMS

Elemento: 33390000000000000000

Aplicações diretas

Subelemento: 33390395000000000000

Serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

Vínculo: 160070000002

Transf. SUS/Federal - Atenção Primária em Saúde

Credor: 757806201 - LABORATORIO CONCORDIA LTDAEndereço: RUA PREFEITO DOMINGOS MACHADO DE LIMA - 776 LOJA
SOBRE LOJA

Cidade: Concórdia, SC

CPF/CNPJ: 51.633.919/0001-53

Telefone: (46) 3199-5042

Dotação Inicial: 1.430.000,00

Empenhado Anter.: 841.847,57

Suplementado: 0,00

Valor deste Empenho: 186.000,00

Anulado (-): 0,00

Total (B): 1.027.847,57

Total (A): 1.430.000,00

Saldo (A - B): 402.152,43

Processo Licitação: 10/2025

Data do Processo: 23/09/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número do Contrato: 1 / 2026

Número do Processo: 27

Contrato Aditivo:

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

Ordem de Compra : 199 - 000/2026

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
2	3,00000	mensal	Prestação de serviços de exames - SUS	50000,0000	150.000,0000
5	3,00000	mensal	Prestação de serviços de exames - SUS	12000,0000	36.000,0000
				Total:	186.000,00

Valor deste Empenho: 186.000,00**Histórico**

Prestação de serviços de análises clínicas nos Distritos, bem como a realização de coletas domiciliares para pessoas acamadas no perímetro urbano deste Município. Processo Administrativo nº 3.310/2025.

Fica empenhada a importância de: R\$ 186.000,00

[CENTO E OITENTA E SEIS MIL REAIS]



Assinado digitalmente por:

Argeu**Albiero:71269177915**

712.691.779-15

21/01/2026 14:36:58

Contrato nº 1/2026

Última atualização 21/01/2026



Local: Concórdia/SC **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

Unidade executora: 13001 - Fundo Municipal de Saúde

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 27/2025 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 21/01/2026 **Data de assinatura:** 08/01/2026 **Vigência:** de 23/02/2026 a 22/02/2027

Id contrato PNCP: 10455823000165-2-000005/2026 **Fonte:** IPM Sistemas

Id contratação PNCP: [10455823000165-1-000030/2025](#)

Objeto:

contratação de empresa para a prestação de serviços de análises clínicas nos Distritos, bem como a realização de coletas domiciliares para pessoas acamadas no perímetro urbano deste Município, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital

VALOR CONTRATADO

R\$ 871.999,92

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 51.633.919/0001-53 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: LABORATORIO CONCORDIA LTDA

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕	Tipo ↕	Baixar ↕
Contrato_012026__PE_102025__LABORATORIO_CONCORDIA__Servicos.	21/01/2026 - 09:44:11	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página:  

 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Edital nº PCE 10/2025

Última atualização 25/11/2025



Local: Concórdia/SC **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

Unidade compradora: 13001 - Fundo Municipal de Saúde

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 25/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 15/10/2025 13:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 12/11/2025 08:15 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 10455823000165-1-000030/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

contratação de empresa para a prestação de serviços de análises clínicas nos Distritos, bem como a realização de coletas domiciliares para pessoas acamadas no perímetro urbano deste Município, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 971.520,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 871.999,92

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Coleta de exames, no perímetro rural.	12	R\$ 6.560,00	R\$ 78.720,00	
2	Coleta de exames, no perímetro urbano.	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00	
3	Prestação de serviços de exames - SUS	12	R\$ 50.000,00	R\$ 600.000,00	
4	Prestação de serviços de exames - SUS	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00	
5	Coleta de exames, no perímetro rural.	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00	

Exibir:

10

1-5 de 5 itens

Página:

1

[< Voltar](#)